


## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### LEI Nº 10.057, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo municipal a doar, com encargos, imóvel urbano de propriedade do Município à Associação Beneficente de Apoio à Comunidade - ABACO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo Ney de Castro Júnior, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a doar, com encargos, imóvel urbano de propriedade do Município à Associação Beneficente de Apoio à Comunidade - ABACO.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Associação Beneficente de Apoio à Comunidade - ABACO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.727.331/0001-53, o lote 23 do loteamento Conjunto Habitacional Dr. Pedro Affonso Junqueira, que possui uma área de terreno com 2.341,00m² (dois mil e trezentos e quarenta e um metros quadrados) e uma área construída com 308,98m² (trezentos e oito vírgula noventa e oito metros quadrados), avaliadas em R$ 4.731.331,88 (quatro milhões, setecentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), que apresenta as seguintes medidas:

I - 70,00 metros de frente para a rua 12;
II - 33,44 metros de frente para a rua 40;
III - 33,44 metros de frente para a rua 19;
IV - 70,00 metros de frente para a rua de Pedestres “C”.

§ 1º A doação de que trata esta Lei tem por objetivo a continuidade dos trabalhos realizados pela entidade na área descrita no caput deste artigo, visando o desenvolvimento de ações voltadas, especialmente, para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

§ 2º Desvirtuado o fim da doação, caso a ABACO não mantenha a destinação originária do bem em conformidade com os fins estabelecidos nesta Lei, o imóvel e suas respectivas acessões reverterão automaticamente ao patrimônio do Município, independendo de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º As disposições da presente Lei deverão constar na escritura de doação.

Art. 4º Incumbirá à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas os atos necessários à formalização desta Lei.

Art. 5º As despesas que incidirem sobre a doação, tais como lavratura da escritura, respectivo registro e tributos devidos, correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 18 de dezembro de 2025.
PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 14.941, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 14.848, de 3 de setembro de 2025, que fixa os preços públicos a serem cobrados pelo estabelecimento termal Balneário Dr. Mário Mourão e estabelece benefícios a estudantes e aos moradores e servidores públicos do município de Poços de Caldas.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 14.848, de 3 de setembro de 2025, que fixa os preços públicos a serem cobrados pelo estabelecimento termal Balneário Dr. Mário Mourão e estabelece benefícios a estudantes e aos moradores e servidores públicos do município de Poços de Caldas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

*Art. 1º .....*

*§ 1º Os preços públicos serão atualizados, anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2027, observada a variação da Unidade Fiscal do Município publicada no ano anterior.*

*.....” (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 18 de dezembro de 2025.
PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal
FRANCO OTÁVIO TOBIAS MARTINS
Secretário Municipal Interino de Turismo

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2024/** PARTES: O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS), E A ASSOCIAÇÃO MARIA CINDERELA / OBJETO: alteração do Plano de Trabalho, conforme documento anexo, o respectivo aumento do valor global, e a inclusão de nova fonte de recurso e código de aplicação na cláusula da dotação orçamentária da despesa / VALOR: R$ 20.000,00 / DOTAÇÃO (ES) ORÇAMENTÁRIA (S): 02.19.__.08.244.0803.2267.3.3.50.43.00 – FICHA 1375 - FONTE DE RECURSO Nº 1710 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO Nº 0000 / DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025 / PELO MUNICÍPIO: Paulo Ney de Castro Júnior (Prefeito) e Marcela Brito de Carvalho Messias (SMAS); PELA OSC: Camila D'Ambrosio Forlin Mota (Presidente).

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2023/** PARTES: O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O CONSELHO CENTRAL DE POÇOS DE CALDAS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO / OBJETO: rescindir amigavelmente o Termo de Colaboração nº 038/2023, assinado em 1º de março de 2023 / DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025 / VIGÊNCIA: até 31/12/2025 / PELO MUNICÍPIO: Paulo Ney de Castro Júnior (Prefeito) e Marcela Brito de Carvalho Messias (SMAS); PELA OSC: Narciso Bernardes de Souza (Presidente).

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025 /** PARTES: O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O CONSELHO CENTRAL DE POÇOS DE CALDAS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO / OBJETO: execução da atividade "processo de coleta, inclusão, exclusão e atualização sistemática dos dados do Cadastro Único do Governo Federal", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho / VALOR: R$ 662.600,16 / DOTAÇÃO (ES) ORÇAMENTÁRIA (S): 02.19.__.08.244.0803.2267.3.3.50.43.00 - 1375, Fontes de Recurso nºs 1500 e 1660, e Códigos de Aplicação 0000 / DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025 / VIGÊNCIA: 1º/01/2026 à 31/12/2025 / PELO MUNICÍPIO: Paulo Ney de Castro Júnior (Prefeito) e Marcela Brito de Carvalho Messias (SMAS); PELA OSC: Narciso Bernardes de Souza (Presidente).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**Retificação – Portaria 190-SMAGP/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar a Portaria 190-SMAGP/2025, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de dezembro de 2025.

Onde se lê:

| MATR | SERVIDOR | CRÉDITO | PADRÕES | INDEFERIDOS |
|---|---|---|---|---|
| 20348 | DANIELA DA SILVA VOLPI | 47 HORAS | 03 PADRÕES | 1399 HORAS |
| 18563 | DEBORA CARVALHO DIONISIO | 03 HORAS | 03 PADRÕES | - |

Leia-se:

| MATR | SERVIDOR | CRÉDITO | PADRÕES | INDEFERIDOS |
|---|---|---|---|---|
| 20348 | DANIELA DA SILVA VOLPI | 67 HORAS | 03 PADRÕES | 1399 HORAS |
| 18563 | DEBORA CARVALHO DIONISIO | - | 02 PADRÕES | - |

Poços de Caldas, 18 de dezembro de 2025. ALEXANDER NICOLAS DANNIAS - Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Comunicado – O Município de Poços de Caldas, com referência ao edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 096-SMAGP/2025,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 4 (QUATRO) ELEVADORES QUE SERVEM O CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS,** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, COMUNICA que o edital sofreu alterações na data. A data e horário da realização da sessão será no **dia 12/01/2026 às 09h30min**. A divulgação oficial será disponibilizada nos sites www.pocosdecaldas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Poços de Caldas, 18 de dezembro de 2025.
Alexander Nicolas Dannias
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 548-SMAGP/23– Pregão Eletrônico nº 080 -SMAGP/23** Prestação de Serviços de Locação de Impressoras e Serviço de Impressão, com Fornecimento de Equipamentos, Sistema de Gerenciamento de impressões, Manutenções e Peças, Componentes e Materiais e Insumos (exceto papel), para uso da Secretaria Municipal de Educação e suas respectivas Unidades- Secretaria Municipal de Educação Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Printec Tecnologia da Impressão Ltda.-EPP Objeto: visando: **1)** Prorrogar o mesmo por mais 12 meses, passando a data de seu vencimento para 20 de dezembro de 2026. **2)** Alterar o representante legal, para que passe a constar o Sr. Nilson de Souza, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG nº M-2.396.788-SSP/MG, CPF. 456.938.546.04, residente e domiciliado na Rua João Alfredo, nº 71 Bairro Alta Villa, Varginha/MG. Aditivo contratual em conformidade com Memorando Interno n°1144/2025-SMEPC-DIV.ADM-APF-SMAGP, da Secretaria Municipal de Educação, Cláusula Segunda, item 2.1, do referido contrato, Art. 57 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e Sexta Alteração Contratual da Empresa PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA-EPP . Vigência: 20/12/23 a 20/12/26. Autorização: Secretaria Municipal de Educação

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423-SMAGP/25 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-SMAGP/25 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/25** Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Hipolabor Farmacêutica Ltda. Objeto: Fornecimento de medicamentos - Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 290.000,00 Dotações Orçamentárias: 02.12.03.10.301.1002.2890.3.3.90.32.00-843- Fonte 500 02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.91.00-880 - Fonte 500 02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-960 - Fontes 600 02.12.13.10.301.1003.2684.3.3.90.32.00-994 - Fonte 600 02.12.16.10.301.1003.2893.3.3.90.32.00-1007-Fonte 500 Vigência: 18/12/25 a 18/12/26. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

Comunicado – O Município de Poços de Caldas, com referência ao Processo de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **095-SMAGP/25**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS** comunica o adiamento *sine die* por motivos administrativo. A data e horário da realização da sessão serão publicados em órgão de divulgação oficial e disponibilizados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br.
Poços de Caldas, 18 de dezembro de 2025
Alexander Nicolas Dannias
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em consonância com deliberação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico de Poços de Caldas – CONDEPHACT – divulga, a lista de bens que compõem o Inventário de Proteção do Acervo Cultural de Poços de Caldas – IPAC – ANEXO I, como forma de garantir a publicidade e transparência dos atos relacionados a preservação do patrimônio cultural poços-caldense. A lista estará disponível no site da Prefeitura Municipal para consulta dos interessados. Poços de Caldas, 18 de dezembro de 2025. Ércules Berlini Tassinari – Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**PORTARIA SECULT Nº 35/2025**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Edital Secult nº 8/2025 – Incentivo à Cultura, resolve:
I. Dar publicidade à análise dos recursos apresentados;
II. Corrigir o nome de empreendedora de projeto aprovado e a nota de projeto não aprovado;
III. Informar que a Portaria Secult nº 33/2025, de 10 de dezembro de 2025, estará com as informações consolidadas a partir da publicação desta portaria.

| RECURSO DEFERIDO - Projetos Aprovados | | | |
|---|---|---|---|
| **Prot. nº** | **Nome do Projeto** | **Nome do(a) Proponente** | **Pontuação** |
| 012/2025 | Orquestra de Flautas Doce Poços de Caldas (3a Edição) | Leticia Gracioli de Souza Gomes | 91,75 |

| RECURSOS INDEFERIDOS - Projetos Não Aprovados | |
|---|---|
| **Prot. nº** | **Nome do Projeto** |
| 215/2025 | IA Criativa: Inteligência Artificial Para Democratização do Audiovisual |
| 227/2025 | Gravação do EP Minduim |

| RECURSOS INDEFERIDOS - Projetos Desclassificados | |
|---|---|
| **Prot. nº** | **Nome do Projeto** |
| 035/2025 | Projeto Dança de Rua Power Dance |
| 064/2025 | Segurança Também Se Faz com Música/Música na Comunidade |
| 140/2025 | Clan de La Cruz |
| 155/2025 | Trio Raiz – Na Raiz do Samba (3a edição) |
| 186/2025 | No Repique do Berimbau |

| Projetos Aprovados | | | |
|---|---|---|---|
| **Prot. nº** | **Nome do Projeto** | **Nome do(a) Proponente** | **Pontuação** |
| 061/2025 | De Mulher Para Mulher - Elis Regina | Natália Martins Pereira Souza | 100,5 |

| Projetos Não Aprovados | | | |
|---|---|---|---|
| **Prot. nº** | **Nome do Projeto** | **Nome do(a) Proponente** | **Pontuação** |
| 261/2025 | Para Além do Vestir | Aurea da Cruz Grizatti | 84,25 |


Verificador:51qbx2taixki6dqkvhxd63wjs

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Poços de Caldas, 18 de dezembro de 2025.
**LUIZ FERNANDO GONÇALVES**
Secretário Municipal de Cultura
**LUIS GUSTAVO DOS SANTOS DUTRA**
Presidente da Comissão de Análise de Projetos – CAP
Diretor do Departamento de Políticas Culturais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO CMAS nº 18/2025**

Dispõe sobre a aprovação do 1º Termo Aditivo referente ao custeio com recursos do Piso Mineiro para custeio da participação dos delegados eleitos do Município de Poços de Caldas na conferência Nacional de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Poços de Caldas no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal 6.097 de 04 de dezembro de 1995 e alterado pela Lei Municipal 9.241 de 27 de abril de 2018, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, torna público:

**CONSIDERANDO** a deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar o 1º Termo Aditivo referente ao custeio com recursos do Piso Mineiro para custeio da participação dos delegados eleitos do Município de Poços de Caldas na conferência Nacional de Assistência Social - Plano de Serviço nº4251000606/2025, disponível no Sistema SIGCON.

**Art. 2º** Esta deliberação consta da Ata da Reunião Extraordinária do CMAS nº 015/2025, realizada em 18 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 18 de dezembro de 2025.

**Ana Carolina Pregnolato de Oliveira Leoni** – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE URBANA – SMSEGMU. EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 9/2025. RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI. A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI, os quais podem ser acessados no link: https://descomplica.pocosdecaldas.mg.gov.br/servicos.php?c=108

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE URBANA. EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 3/2025. RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA – JARI. A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI. os quais podem ser acessados no link:. https://descomplica.pocosdecaldas.mg.gov.br/servicos.php?c=108

DME Distribuição S.A. – DMED / DME Energética S.A. – DMEE / DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME: **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2025,** decorrente do Processo Licitatório nº 004/2024. Contratada: CASSIANO VILAS BOAS & KASSYA TOLEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto do contrato: Contratação de escritório de advocacia (Pessoa Jurídica) para prestação de serviços técnicos de natureza jurídica às empresas DME. Motivo do Aditivo: Conforme razões expostas no Memorando Nº AJ 002/2025: Alteração da Razão social da Contratada, para CASSIANO VILAS BOAS & KASSYA TOLEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Pela DMED:** Miguel Gustavo Durante de Oliveira – Diretor Superintendente / Miguel Gustavo Junqueira Franco – Diretor Administrativo-Financeiro. **Pela DMEE:** Marcelo Dias Loichate – Diretor Superintendente / Marcos Rogério Alvim – Diretor Comercial Financeiro. **Pela DME:** José Carlos Vieira – Presidente / Marcos Rogério Alvim – Diretor Administrativo-Financeiro. **Pela Contratada:** Sr(a) Cassiano Pires Vilas Boas / Kassya Rodrigues Toledo Vilas Boas – Representante (s) Legal (is). Data de assinatura: 10 de dezembro de 2025.

**DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE – RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO (DMEE/DMED/DME) nº. 001/2025 – DMED -** Vistos, etc. Diante da apresentação de recurso administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria Conjunta nº. 023/2024, referente ao Processo Licitatório (DMEE/DMED/DME) nº. 001/2025 - DMED, que tem por objeto a prestação de serviços regulares e especiais de Auditoria Independente, para emissão de parecer sobre as demonstrações contábeis regulatórias e societárias das empresas DME Distribuição S/A. - DMED, DME Energética S/A. - DMEE e DME Poços de Caldas Participações S/A. - DME, encaminhado tempestivamente pela empresa RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S, bem como contrarrazões apresentadas tempestivamente pela empresa ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA., faz-se necessário esclarecer que os motivos invocados na irresignação foram todos refutados na Análise de Recursos Administrativos proferida pela Comissão Permanente de Licitação, cujos fundamentos foram acatados na íntegra por esta Autoridade. Pelo exposto, DECIDO RATIFICAR a decisão proferida, pelas mesmas razões e fundamentos já elencados no Relatório de Análise, NEGANDO PROVIMENTO ao recurso interposto pela Recorrente RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S, mantendo a licitante ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA. como classificada, habilitada e vencedora do presente certame. Publique-se. Poços de Caldas, 18 de dezembro de 2025. JOSÉ CARLOS VIEIRA (Presidente da DME Poços de Caldas Participações S/A – DME); MIGUEL GUSTAVO DURANTE DE OLIVEIRA (Diretor Superintendente – DMED); e MARCELO DIAS LOICHATE (Diretor Superintendente – DMEE).

DME ENERGÉTICA S/A. – DMEE: **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025,** decorrente do Pregão Eletrônico 009/2024. Contratada: METALÚRGICA CROÁCIA LTDA. Objeto Contratual: Aquisição depoente rolante na CGH Cipó, incluindo projeto, fabricação e montagem, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital e em seus anexos. Motivo do Aditivo: Conforme razões expostas no Memorando Nº ENG 005/2025: Prorrogação do prazo de execução por mais 47 (quarenta e sete) meses, ou seja, até 05/06/2029; e vigência por mais 48 (quarenta e oito) meses, ou seja, até 31/01/2030. A prorrogação não implica em alteração de valor, mantendo-se o valor originalmente contratado e R$ 233.886,36 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos). **Pela DMEE**: Marcelo Dias Loichate – Diretor Superintendente / Marco Cesar Castro de Oliveira – Diretor Técnico. **Pela Contratada : Denerson Neri Gorges** – Representante (s) Legal (is). Data de assinatura: 26 de novembro de 2025.

MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS:18629840000183

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS:18629840000183
Dados: 2025.12.18 17:05:45 -03'00'